LEI Nº 3 2 1 0
(14 DE MARÇO DE 2002)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR OBRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de construção de 02 (dois) vestiários e cobertura no Campo de Bocha existente, nas dependências da praça de esportes do Grêmio Esportivo XIV de Dezembro, localizado na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, Bairro do Serpa, neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de março de 2002.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc